



FILIADA À FACESP



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E
INDUSTRIAL**

ACI - Vargem Grande do Sul

BoaVista SCPC

Boletim Informativo 06/2019

25 de Março 2019.

INCLUSÃO DE INADIMPLENTES NO SCPC POR E-MAIL

RECOMENDAMOS ÀS EMPRESAS ASSOCIADAS QUE, NA CONFEÇÃO DE CADASTROS DE SEUS CLIENTES, REGISTREM TAMBÉM O ENDEREÇO ELETRÔNICO DESTES, JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO COMPLETO E O(S) NÚMERO(S) DO(S) TELEFONE(S), FIXOS E/OU CELULARES, PARA EVENTUAL UTILIZAÇÃO FUTURA, CASO NECESSÁRIA. ISSO PORQUE LEGISLAÇÃO ATUAL AUTORIZA QUE O AVISO DE DÉBITO POSSA SER ENVIADO POR E-MAIL, O QUE AGILIZA A COBRANÇA E GARANTE A ENTREGA DO COMUNICADO. CASO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DEVEDOR EVENTUALMENTE NÃO ESTEJA FUNCIONANDO, O AVISO SERÁ ENVIADO AO ENDEREÇO FÍSICO (RUA, NÚMERO, CIDADE, ESTADO E CEP), POSSIBILITANDO QUE, EFETIVAMENTE, O COMUNICADO CHEGUE AO SEU DESTINO. CASO O E-MAIL ESTEJA DESATIVADO E O DEVEDOR TENHA MUDADO DE ENDEREÇO OS ASSOCIADOS PODEM TENTAR A LOCALIZAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DO CONSUMIDOR MEDIANTE ACESSO À CONSULTA “ACCERTO” (TRANSAÇÃO 428 PARA PF E 467 PARA PJ).

ADMINISTRAÇÃO